



## SOLICITAÇÃO

**Da: Exma Gestora Municipal - FMS.**

**Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de São Valério - TO.**

1. Tendo em vista a solicitação do objeto para compra direta para a aquisição de medicamentos e insumos para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério/TO.

ITEM	MEDICAMENTOS E INSUMOS	FORMA FARMACÊUTICA	DOSAGEM	QUANTIDADE
1	ACIDO ACETILSALICILICO (DORMEC)	COMP	100MG	5.000
2	AMITRIPTILINA	COMP	25MG	1.000
3	ANLODIPINO	COMP	5MG	600
4	ATENOLOL	COMP	25MG	600
5	BIPERIDENO	COMP	02MG	600
6	CARVEDILOL	COMP	3,125MG	600
7	CARVEDILOL	COMP	12,5MG	600
8	CINARIZINA	COMP	100MG	600
9	CIPROFIBRATO	COMP	100MG	600
10	CLONAZEPAM	COMP	2MG	600
11	CLONAZEPAM GOTAS	FRASCO		10
12	CLORPROMAZINA	COMP	100MG	400
13	CLOR.PAROXETINA	COMP	200MG	600
14	BUSCOPAM SIMPLES	INJETAVEL		50
15	BUSCOPAM COMPOSTO	INJETAVEL		100
16	DICLOFENACO	COMP	50MG	500
17	DIPIRONA SÓDICA	COMP	500MG	5.000
18	DIPIRONA	INJETAVEL		300
19	DEXCLORFENIRAMINA	COMP	2MG	600
20	ESPIRONOLACTONA	COMP	25MG	900
21	ESCITALOPRAM	COMP	20MG	600
22	ESCITALOPRAM	COMP	10 MG	600
23	FENOBARBITAL	INJETAVEL		25
24	FERNOBARBITAL	COMP	100MG	1.200
25	FUROSEMIDA	COMP	40MG	1.500
26	HALOPERIDOL	COMP	5MG	600
27	HIDROCLOROTIAZIDA	COMP	25MG	3.000
28	LEVOFLOXACINO	COMP	500MG	300
29	LORATADINA XAROPE	FR		50
30	METRONIDAZOL	COMP	250MG	600
31	METILDOPA	COMP	500MG	600
32	NIMESULIDA	COMP	100MG	1.500
33	PARACETAMOL + CODEINA	COMP	500	500
34	PARACETAMOL	COMP	500MG	500
35	PROPANOLOL	COMP	40MG	1.500
36	SINVASTATINA	COMP	40MG	1.500



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



37	SINVASTATINA	COMP	20MG	2.000
38	SULFATO FERROSO	COMP	40MG	4.000
39	SORO REIDRATANTE NÃO ESTÉRIL	ENVELOPE		200
40	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL	RL	500G	10
41	CATETER INTRAVENOSO 24 G	UND		400
42	SCALPE 23G	UND		200
43	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX		50
44	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX		30
45	SORO FISIOLÓGICO	BO	100ML	300
46	SORO FISIOLÓGICO	BO	250 ML	300
47	SORO FISIOLÓGICO	BO	500ML	200

2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Tatiane Lopes Barreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 001/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO  
TATIANE LOPES BARREIRA  
GESTORA FMS





TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO  
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**1. DEMANDANTE:**

Demandante: Fundo Municipal de Saúde de São Valério  
Responsável: **TATIANE LOPES BARREIRA**

**2. DECLARAÇÃO DO OBJETO:**

2.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 justifica a presente aquisição visto que é dever do poder público atender os usuários da saúde pública, bem como, proporcionar saúde com qualidade aos menos favorecidos.

**4. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

4.2. Neste sentido é necessária a aquisição de medicamentos e insumos de forma emergencial para atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos deste termo de referência.

**5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	DOSAGEM	QUANTIDADE
1	ACIDO ACETILSALICILICO (DORMEC)	COMP	100MG	5.000
2	AMITRIPTILINA	COMP	25MG	1.000
3	ANLODIPINO	COMP	5MG	600
4	ATENOLOL	COMP	25MG	600
5	BIPERIDENO	COMP	02MG	600
6	CARVEDILOL	COMP	3,125MG	600
7	CARVEDILOL	COMP	12,5MG	600
8	CINARIZINA	COMP	100MG	600
9	CIPROFIBRATO	COMP	100MG	600
10	CLONAZEPAM	COMP	2MG	600
11	CLONAZEPAM GOTAS	FRASCO		10
12	CLORPROMAZINA	COMP	100MG	400
13	CLOR.PAROXETINA	COMP	200MG	600
14	BUSCOPAM SIMPLES	INJETAVEL		50
15	BUSCOPAM COMPOSTO	INJETAVEL		100
16	DICLOFENACO	COMP	50MG	500
17	DIPIRONA SÓDICA	COMP	500MG	5.000
18	DIPIRONA	INJETAVEL		300
19	DEXCLORFENIRAMINA	COMP	2MG	600
20	ESPIRONOLACTONA	COMP	25MG	900
21	ESCITALOPRAM	COMP	20MG	600
22	ESCITALOPRAM	COMP	10 MG	600
23	FENOBARBITAL	INJETAVEL		25



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



24	FERNOBARBITAL	COMP	100MG	1.200
25	FUROSEMIDA	COMP	40MG	1.500
26	HALOPERIDOL	COMP	5MG	600
27	HIDROCLOROTIAZIDA	COMP	25MG	3.000
28	LEVOFLOXACINO	COMP	500MG	300
29	LORATADINA XAROPE	FR		50
30	METRONIDAZOL	COMP	250MG	600
31	METILDOPA	COMP	500MG	600
32	NIMESULIDA	COMP	100MG	1.500
33	PARACETAMOL + CODEINA	COMP	500	500
34	PARACETAMOL	COMP	500MG	500
35	PROPANOLOL	COMP	40MG	1.500
36	SINVESTATINA	COMP	40MG	1.500
37	SINVESTATINA	COMP	20MG	2.000
38	SULFATO FERROSO	COMP	40MG	4.000
39	SORO REIDRATANTE NÃO ESTÉRIL	ENVELOPE		200
40	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL	RL	500G	10
41	CATETER INTRAVENOSO 24 G	UND		400
42	SCALPE 23G	UND		200
43	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX		50
44	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX		30
45	SORO FISIOLÓGICO	BO	100ML	300
46	SORO FISIOLÓGICO	BO	250 ML	300
47	SORO FISIOLÓGICO	BO	500ML	200

## 6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O presente procedimento pauta –se pelas recomendações Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625 do Supremo Tribunal Federal, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

### Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;





Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista trata-se de compra de medicamentos nas Unidades Básica de Saúde, em razão de atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Valério.

## 7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, considerando a necessidade do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência. Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, e-mail ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

- 7.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;
- 7.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
- 7.2.4.O prazo de entrega será de até 5(cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito pela secretaria solicitante.
- 7.2.5.O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal n 8.666/93.
- 7.2.6.A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 7.2.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

8.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

8.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.

8.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

8.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

8.2.5. **MARCAS DO MEDICAMENTO E MATERIAL:** A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

8.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





9.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

9.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.2.1. Atender prontamente às solicitações do Contratante no fornecimento de teste nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA acordo com a necessidade do contratante, a partir da solicitação do Departamento de compras.

9.2.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

9.2.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e Qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

9.2.5. MARCAS DO MATERIAL: A Empresa vencedora deverá indicar na proposta a marca de cada produto ou bem por ela cotado, que atendam as especificações e condições deste Anexo e do Termo.

9.2.6. Os materiais deverão (ao) atender a legislação vigente para seu registro, de acordo com a Resolução. Obedecer aos padrões de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT, do INMETRO e do Ministério da Saúde, inclusive de suas agências reguladoras (ANVISA), quando e onde cabível, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, os materiais deverão com prazo de validade inferior a 12(doze) meses para o vencimento de sua validade.

## 10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Após a verificação, pela comissão de recebimento e acompanhamento dos materiais, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

10.2. Os testes referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30(trinta) dias.

11.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

11.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

11.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04.	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
<b>FONTE DE RECURSO:</b>									
				1.500.1002.000000 ASPS					
				1.600.0000.000000					
				<b>BLOCO DE CUSTEIO</b>					

**13.DA GESTÃO DO CONTRATO:**


13.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

**14.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

14.1 O presente Contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

**Cleonice de Castro Nunes**  
Presidente CPL  
Portaria 012/2021

São Valério/TO, 22 fevereiro de 2022

  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Presidente - CPL





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COTAÇÕES

COTAÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	PRÓ – REMÉDIOS	FARMAVITA DISTRIBUIDORA	SUPREMA MED.COMERCIO	VALOR MÉDIO
1	ACIDO ACETILSALICILICO (DORMEC)	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 0,16	R\$ 0,14
2	AMITRIPTILINA	R\$ 0,41	R\$ 0,42	R\$ 0,45	R\$ 0,43
3	ANLÓDIPINO	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,15
4	ATENÓLÓL	R\$ 0,23	R\$ 0,23	R\$ 0,25	R\$ 0,24
5	BIPERIDENO	R\$ 0,48	R\$ 0,50	R\$ 0,54	R\$ 0,51
6	CARVEDIÓL	R\$ 0,16	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 0,16
7	CARVEDIÓL	R\$ 0,14	R\$ 0,28	R\$ 0,30	R\$ 0,24
8	CINARIZINA	R\$ 0,54	R\$ 0,68	R\$ 0,73	R\$ 0,65
9	CIPROFIBRATO	R\$ 0,55	R\$ 0,78	R\$ 0,84	R\$ 0,72
10	CLONAZEPAM	R\$ 0,07	R\$ 0,22	R\$ 0,24	R\$ 0,18
11	CLONAZEPAM GOTAS	R\$ 4,86	R\$ 4,67	R\$ 5,04	R\$ 4,86
12	CLORPROMAZINA	R\$ 0,46	R\$ 0,72	R\$ 0,78	R\$ 0,65
13	CLOR.PAROXETINA	R\$ 0,27	R\$ 0,27	R\$ 0,29	R\$ 0,28
14	BUSCOPAM SIMPLES	R\$ 3,60	R\$ 3,64	R\$ 3,93	R\$ 3,72
15	BUSCOPAM COMPOSTO	R\$ 6,17	R\$ 13,12	R\$ 14,17	R\$ 11,15
16	DICLOFENACO	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,20
17	DIPIRONA SÓDICA	R\$ 0,19	R\$ 0,31	R\$ 0,33	R\$ 0,28
18	DIPIRONA	R\$ 6,46	R\$ 10,50	R\$ 11,34	R\$ 9,43
19	DEXCLORFENIRAMINA	R\$ 0,05	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,16





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



20	ESPIRONOLACTONA	R\$ 0,35	R\$ 0,52	R\$ 0,56	R\$ 0,48
21	ESCITALOPRAM	R\$ 0,39	R\$ 1,10	R\$ 1,19	R\$ 0,89
22	ESCITALOPRAM	R\$ 0,85	R\$ 1,43	R\$ 1,54	R\$ 1,27
23	FENOBARBITAL	R\$ 4,18	R\$ 4,75	R\$ 5,13	R\$ 4,69
24	FERNOBARBITAL	R\$ 0,23	R\$ 0,28	R\$ 0,30	R\$ 0,27
25	FUROSEMIDA	R\$ 0,86	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 0,41
26	HALOPERIDOL	R\$ 0,34	R\$ 0,59	R\$ 0,64	R\$ 0,52
27	HIDROCLOROTIAZIDA	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,09	R\$ 0,07
28	LEVOFLOXACINO	R\$ 1,18	R\$ 1,72	R\$ 1,86	R\$ 1,59
29	LORATADINA XAROPE	R\$ 3,30	R\$ 3,54	R\$ 3,82	R\$ 3,55
30	METRONIDAZOL	R\$ 0,19	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,20
31	METILDOPA	R\$ 1,35	R\$ 1,37	R\$ 1,48	R\$ 1,40
32	NIMESULIDA	R\$ 0,11	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,12
33	PARACETAMOL + CODEINA	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 0,96	R\$ 0,86
34	PARACETAMOL	R\$ 0,16	R\$ 0,19	R\$ 0,21	R\$ 0,19
35	PROPANOLOL	R\$ 0,04	R\$ 0,15	R\$ 0,16	R\$ 0,12
36	SINVASTATINA	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,14
37	SINVASTATINA	R\$ 0,18	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,23
38	SULFATO FERROSO	R\$ 0,04	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 0,11
39	SORO REIDRATANTE NÃO ESTÉRIL	R\$ 1,02	R\$ 1,98	R\$ 2,14	R\$ 1,71
40	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL	R\$ 13,68	R\$ 17,90	R\$ 19,33	R\$ 16,97
41	CATETER INTRAVENOSO 24 G	R\$ 1,06	R\$ 1,40	R\$ 1,51	R\$ 1,32
42	SCALPE 23G	R\$ 0,02	R\$ 29,70	R\$ 32,08	R\$ 20,60
43	LUVA DE PROCEDIMENTO P	R\$ 10,00	R\$ 78,90	R\$ 85,21	R\$ 58,04



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



44	LUVA DE PROCEDIMENTO M	R\$ 10,00	R\$ 78,90	R\$ 85,21	R\$ 58,04
45	SORO FISIOLÓGICO	R\$ 4,13	R\$ 5,08	R\$ 5,49	R\$ 4,90
46	SORO FISIOLÓGICO	R\$ 4,00	R\$ 5,54	R\$ 5,48	R\$ 5,01
47	SORO FISIOLÓGICO	R\$ 3,75	R\$ 5,88	R\$ 6,35	R\$ 5,33

São Valério/TO, 03 março de 2022.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**





**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Processo Administrativo nº - 27

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO  
MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
SÃO VALÉRIO/TO.

Nesta data proceda a abertura do presente processo para aquisição de medicamentos e insumos hospitalar para atendimento ao pronto atendimento municipal do município de São Valério/TO.

São Valério/TO, 03 março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO  
TATIANE LOPES BARREIRA  
GESTORA FMS

Tatiane Lopes Barreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 104/2022 de 03/01/2021



## DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São Valério/TO, 03 dias do mês de março de 2022.

SENHORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

:

SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04.	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
						1.500.1002.000000 ASPS 1.600.0000.000000 BLOCO DE CUSTEIO			

Atenciosamente,

---

SIENI SOARES AFONSO  
Secretária de Finanças





## DESPACHO DO GESTOR

**Considerando** a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA PRONTO ATENDIMENTO MARIA FLAMINI CASSOLI E ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

**Considerando** que a aquisição dos medicamentos e insumos se dará devido à necessidade da garantia o tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS

**Considerando** que o caso sob análise se enquadra na exceção mencionada, uma vez que a ausência dos medicamentos/materiais pode ocasionar prejuízo e comprometer a saúde de diversos cidadãos carentes dos serviços dependentes dos fármacos/materiais em tela, cuja competência é do município. Como a realização do processo licitatório demanda um tempo razoável, não é vislumbrada diferente alternativa para sanar a questão, até o encerramento do mesmo.

**Considerando** que a presente aquisição se faz necessária para o atendimento das medidas de prevenção, manutenção dos serviços essenciais e contínuo em atendimento à população.

**Considerando** que é dever do Município garantir a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

**Considerando** ainda o dever público insculpido nos artigos 6º, 196 e 198, inciso I, da Constituição Federal de assegurar aos munícipes assistência integral à saúde, bem como o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e o caráter continuado da prestação destes serviços de saúde ser de extrema relevância e necessidade.

**Considerando** que o Art. 24, IV da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma direta e que proceda a realização de licitação com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual deferimos.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 04 dias do mês de março de 2022.

Tatiane Lopes Barreira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 001/2022 de 01/01/2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**

**TATIANE LOPES BARREIRA**

**GESTORA FMS**